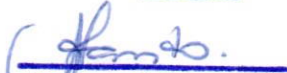




Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (771)
Recebido em 27 de 10 de 2009
Horário 17:21

Projeto de Lei 88/2009


Assinatura do Responsável

Institui o Dia do Cruzeirense.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

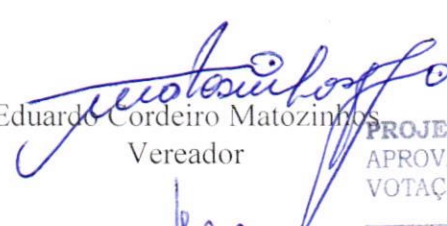
Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Cruzeirense”, em homenagem aos Congonhenses torcedores do Cruzeiro Esporte Clube”, a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado do mês de janeiro.

Art. 2º - A data comemorativa fixada no *caput* do art 1º, será inscrita no “Calendário de Eventos do Município”.

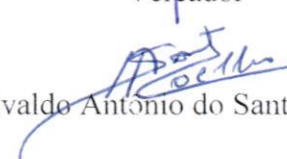
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Congonhas, 27 de outubro de 2009




Eduardo Cordeiro Matosinhos
Vereador


Feliciano Duarte Monteiro
Vereador


Anivaldo Antônio do Santos Coelho
Vereador

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 088/2009
APROVADO EM 19 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
Em 17 de 11 de 2009

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 088/2009
APROVADO EM 29 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
Em 24 de 11 de 2009

GVAC/mtg



Câmara Municipal de Congonhas

Justificativa

Sr. Presidente
Srs vereadores



"PALESTRA ITÁLIA

O Cruzeiro Esporte Clube surgiu de um antigo sonho da colônia italiana de Belo Horizonte de fundar uma associação esportiva que a representasse. Em dezembro de 1920, aproveitando a presença do cônsul da Itália em Belo Horizonte, vários desportistas da colônia resolveram levar a idéia da criação de um clube de futebol. No dia 2 de janeiro de 1921, foi fundado oficialmente a Societá Sportiva Palestra Italia.

As cores adotadas pelo Palestra foram as mesmas da bandeira italiana. O primeiro uniforme do Clube foi camisa verde, calção branco e meias vermelhas, com detalhes em branco e verde.

O primeiro jogo do Palestra aconteceu no dia 3 de abril de 1921, no estádio do Prado Mineiro. O Palestra venceu por 2 a 0 um combinado formado por jogadores de dois times de Nova Lima (Villa Nova e Palmeiras). Porém, a primeira apresentação oficial da nova equipe ao público foi em um jogo contra o Atlético-MG. Vitória Palestrina por 3 a 0. A equipe era composta por Nullo, Henriqueto e Polenta; Grande, Gallo e Checchino; Pederzoli, Parizi, Nani, Atílio e Armandinho.

Em 1925, ocorreu a extinção da cláusula do estatuto que impedia a participação de atletas de outras nacionalidades no time do Palestra. Outra modificação feita foi o aporuguesamento do nome do Clube que passou a se chamar Sociedade Sportiva Palestra Itália.

Em 30 de janeiro de 1942, em plena 2ª Guerra Mundial, o governo brasileiro, através de um decreto lei, proibiu do uso de termos e denominações referentes às nações inimigas. Neste dia, o Palestra Itália passou a se chamar Palestra Mineiro.

Nasce o Cruzeiro Esporte Clube

A idéia de transformar a equipe em uma entidade totalmente brasileira só foi concretizada em 29 de setembro de 1942, quando a diretoria aprovou uma nova mudança no nome do Clube, que passou a se chamar Ypiranga. No entanto, o time atuou com este nome em apenas uma partida.

Finalmente, no dia 7 de outubro de 1942, em uma reunião entre sócios e dirigentes, foi aprovado o novo nome: Cruzeiro Esporte Clube. Uma homenagem ao símbolo maior da pátria, a constelação do Cruzeiro do Sul, o nome do maior time de futebol de Minas Gerais foi sugerido pelo ex-presidente do Clube, Oswaldo Pinto Coelho."

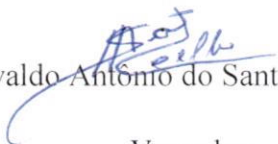


Câmara Municipal de Congonhas

No tocante a data proposta para celebração das comemorações no âmbito do município de Congonhas, a ideia é propiciar melhores condições de realização do evento, garantindo-se ainda que num dado ano haverá coincidência com a data de fundação do Clube, ou seja o dia 02 de janeiro.

Diante do exposto, esperamos merecer a costumeira acolhida.

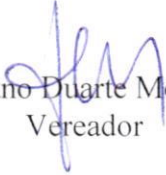
Câmara Municipal de Congonhas, 27 de outubro de 2009.


Anivaldo Antônio do Santos Coelho

Vereador


Eduardo Cordeiro Matos

Vereador


Feliciano Duarte Monteiro

Vereador



GVAC/mtg

Congonhas, 29 de outubro de 2009.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 088/2009 – institui o dia do cruzeirense.

PARECER

Versa o projeto sobre a instituição do dia do cruzeirense, mais conhecidos como “marias”.

A competência de iniciativa é concorrente, sendo que o projeto foi proposto por edís.

A proposta está devidamente motivada.

A matéria está inserta no rol dos assuntos de interesse exclusivamente local.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas, 09 de novembro de 2009.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 088/2009 – Institui o Dia do Cruzeirense.



RELATÓRIO

O projeto em questão institui o Dia do Cruzeirense

O projeto foi apresentado pelos Vereadores Anivaldo, Eduardo e Feliciano, que são competentes para tal

Portanto, entendemos que o projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria

Este é o nosso relatório.


Relator

CMC/hmfs

Adriano

Ademir

Anivaldo


Eduardo


Feliciano

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de novembro de 2009.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Lei nº 088/2009 – Institui o Dia do Cruzeirense.

RELATÓRIO

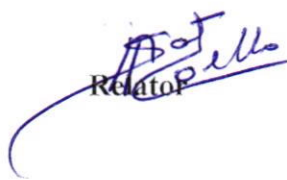


O projeto em questão institui o Dia do Cruzeirense

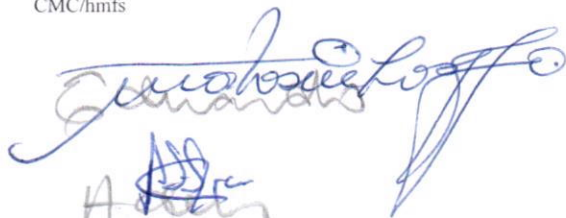
O projeto foi apresentado pelos Vereadores Anivaldo, Eduardo e Feliciano, que são competentes para tal

Somos pela aprovação da matéria

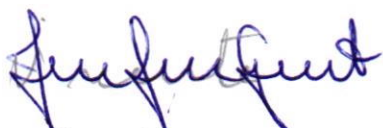
Este é o nosso relatório.


Relator

CMC/hmfs


Anivaldo

Anivaldo


Eduardo

Adriano

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove, reuniu-se esta comissão para analisar os seguintes projetos: Projetos de Leis nº 34/2009, 89/2009 e 88/2009, Projetos de Decretos Legislativos nº 28, 29, 34, 35 e 36/2009. Foram apresentados relatórios favoráveis aos projetos acima citados e aprovados pelos presentes. Compareceram a reunião os representantes da Comissão de Trânsito, Srs. Sérgio e José Pedro para prestarem esclarecimentos sobre o projeto de municipalização do trânsito. A Comissão decidiu convidar o Secretário de infraestrutura urbana para a reunião do dia 23/11, para discutir mudanças no plano diretor propostas pela comissão. Decidiu também convocar o Sr. Neilor para a próxima reunião para discussão do projeto de Lei que trata da Serra de Casa de Pedra. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

2

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove, reuniu-se esta Comissão para analisar o Projeto de Lei nº 069/2009 – Plano Plurianual. O relator apresentou relatório favorável ao projeto que foi aprovado pelos membros. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.

2

Comissão de Obras e Serviços Públicos. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove, reuniu-se esta comissão para analisar os projetos de decretos legislativos nº 28, 29, 34, 35 e 36/2009. Foram apresentados relatórios favoráveis aos projetos e aprovados pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.

2

Comissão especial nomeada pela Portaria 148/2009, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2009, que concede diploma de honra ao mérito ao Sr. Júlio César de Paula. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e nove, reuniram-se os membros desta comissão para analisar o projeto em questão. O relator apresentou relatório favorável ao projeto, que foi aprovado pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.

2



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e nove, reuniu-se esta comissão para votação da redação final dos Projetos de Leis nº 075 e 083/2009. Estando os projetos de acordo com as normas e técnicas legislativas, os relatórios foram aprovados por unanimidade. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião.



Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 459/2009

Exmo.Sr

Rodolfo Gonzaga da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário, requerem seja dispensada a votação pelo Plenário dos pareceres das redações finais, nos termos do art. 275 do Regimento Interno dos seguintes projetos que se encontram em pauta: Projetos de Leis nº 034, 088 e 089/2009 e Projetos de Decretos Legislativo nº 034, 035 e 036/2009

JUSTIFICATIVA



Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos referidos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de novembro de 2009.

Vereadores:

[Handwritten signatures of Vereadores]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR *[Handwritten signature]*
EM 24 / 11 / 09
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de novembro de 2009.

REDACÃO FINAL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 088/2009 – Institui o Dia do Cruzeirense



RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 088/2009 de autoria dos Vereadores Anivaldo, Eduardo e Feliciano, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relator

Relatores concluídos:
Anivaldo

Justiça e Redação Final

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 074/2009

Institui o Dia do Cruzeirense.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Cruzeirense”, em homenagem aos Congonhenses torcedores do Cruzeiro Esporte Clube”, a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado do mês de janeiro.

Art. 2º - A data comemorativa fixada no *caput* do art 1º, será inscrita no “Calendário de Eventos do Município”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de dezembro de 2009


RODOLEO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 2.908, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui o Dia do Cruzeirense.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Cruzeirense”, em homenagem aos Congonhenses torcedores do Cruzeiro Esporte Clube”, a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado do mês de janeiro.

Art. 2º - A data comemorativa fixada no *caput* do art 1º, será inscrita no “Calendário de Eventos do Município”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Congonhas, 14 de dezembro de 2009


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Scrutaria em 22/12/2009

Refere-se ao Projeto
de Lei nº 088/2009

Argui-me-se

[Signature]

